



Atois Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 42831/2021

Interessado: Adilton José dos Santos
Assunto: Notificação – Construção de Fossa Séptica Reclamação nº.: 512/2022

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Adilton José dos Santos, proprietário do imóvel localizado à Rua Francisco Franchi, Quadra 21 / Lote 11 – Lot. Vivendas do Engenho D'Água (ID 8201), para que o mesmo execute a construção de fossa séptica, conforme a ABNT NBR 7229:2013 e, após a sua conclusão, apresente Laudo Técnico com relatório fotográfico elaborado por profissional habilitado e sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme exigências do Artigo 55 - § 1º, do Decreto nº. 12.342/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/03/2022 e, em tentativa de entrega feita em 12/03/2022 (16:13 h), uma vez que não haviam moradores presentes no momento da entrega, a correspondência foi deixada junto ao endereço supracitado, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 42833/2021

Interessado: Gidelson de Souza Santos
Assunto: Notificação – Construção de Fossa Séptica Reclamação nº.: 514/2022

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Gidelson de Souza Santos, proprietário do imóvel localizado à Rua Francisco Franchi, Quadra 21 / Lote 13 – Lot. Vivendas do Engenho D'Água (ID 8203), para que o mesmo execute a construção de fossa séptica, conforme a ABNT NBR 7229:2013 e, após a sua conclusão, apresente Laudo Técnico com relatório fotográfico elaborado por profissional habilitado e sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme exigências do Artigo 55 - § 1º, do Decreto nº. 12.342/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/03/2022 e, em tentativa de entrega feita em 12/03/2022 (16:10 h), uma vez que não haviam moradores presentes no momento da entrega, a correspondência foi deixada junto ao endereço supracitado, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 42834/2021

Interessado: Gilberto Dias Buzinari
Assunto: Notificação – Construção de Fossa Séptica Reclamação nº.: 515/2022

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Gilberto Dias Buzinari, proprietário do imóvel localizado à Rua Francisco Franchi, Quadra 21 / Lote 14 – Lot. Vivendas do Engenho D'Água (ID 8204), para que o mesmo execute a construção de fossa séptica, conforme a ABNT NBR 7229:2013 e, após a sua conclusão, apresente Laudo Técnico com relatório fotográfico elaborado por profissional habilitado e sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme exigências do Artigo 55 - § 1º, do Decreto nº. 12.342/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/03/2022 e, em tentativa de entrega feita em 12/03/2022 (16:10 h), uma vez que não haviam moradores presentes no momento da entrega, a correspondência foi deixada junto ao endereço supracitado, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 42835/2021

Interessado: Alexandre Rodrigo Thompson
Assunto: Notificação – Construção de Fossa Séptica Reclamação nº.: 516/2022

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Alexandre Rodrigo Thompson, proprietário do imóvel localizado à Rua Francisco Franchi, Quadra 21 / Lote 16

– Lot. Vivendas do Engenho D'Água (ID 8206), para que o mesmo execute a construção de fossa séptica, conforme a ABNT NBR 7229:2013 e, após a sua conclusão, apresente Laudo Técnico com relatório fotográfico elaborado por profissional habilitado e sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme exigências do Artigo 55 - § 1º, do Decreto nº. 12.342/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/03/2022 e, em tentativa de entrega feita em 12/03/2022 (16:11 h), uma vez que não haviam moradores presentes no momento da entrega, a correspondência foi deixada junto ao endereço supracitado, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 42840/2021

Interessado: José Bonifácio
Assunto: Notificação – Construção de Fossa Séptica Reclamação nº.: 521/2022

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. José Bonifácio, proprietário do imóvel localizado à Rua Itálico Schiavinatto, Quadra 12 / Lote 14 – Lot. Vivendas do Engenho D'Água (ID 8098), para que o mesmo execute a construção de fossa séptica, conforme a ABNT NBR 7229:2013 e, após a sua conclusão, apresente Laudo Técnico com relatório fotográfico elaborado por profissional habilitado e sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme exigências do Artigo 55 - § 1º, do Decreto nº. 12.342/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/03/2022 e, em tentativa de entrega feita em 12/03/2022 (15:17 h), uma vez que não haviam moradores presentes no momento da entrega, a correspondência foi deixada junto ao endereço supracitado, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba vem, através do presente, informar que empresas do ramo de decoração e floriculturas interessadas em ser patrocinadoras do estande do Turismo da Prefeitura na 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 15 de março, presencialmente ou através do telefone 4538-0917, para formalizarem manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem patrocinadores da 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo, ou efetuar contato através do telefone 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br, até o dia 15 de março, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo informa às empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejarem divulgar seus empreendimentos na 17ª Festa do Caqui e Cia., poderão encaminhar seus materiais impressos (folders/panfletos) para serem disponibilizados no estande de Turismo da Prefeitura e demais pontos de divulgação. Solicitamos que esses materiais sejam entregues até o dia 01 de abril na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº, Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 53ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 16 de março, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 18/2021, de autoria do vereador José Roberto Alves Feltosa, que "altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 5.094 de 08 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos usuários do transporte coletivo de passageiros no município de Itatiba, conforme especifica";

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 58/2021, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, públicos e privados, realizarem o registro e a comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas no atendimento e acompanhamento aos portadores desta síndrome genética";

Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 89/2021, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Institui a Política Municipal de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social para dependentes químicos em recuperação, e dá outras providências";

Item 4) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 143/2021, de autoria de diversos vereadores, que "Institui os 16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal pelo fim da Violência contra as Mulheres e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 14 de março de 2022

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 05/2022

"Nomeia Comissão para elaboração de Plano de Cargos Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Itatiba".

AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º – Nomear os funcionários Gabriel Carra Porto Silveira, Leda Célia Ribeiro, Leandro Cesar de Mello, Leonardo Lima de Azevedo e Thiago Vinicius de Carvalho Soares, para comporem a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 2º – Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis a critério da Presidência da Câmara, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Itatiba, 14 de março de 2022

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

Nada Mais. Eu, _____, Leda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara, digitei este diploma legal e o afixei no local de costume.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

NOVO CANAL DE ATENDIMENTO PARA DÚVIDAS E CONSULTAS:

▶ ABERTURA DE EMPRESAS

▶ CONSULTA DE PROTOCOLO DE VIABILIDADE

▶ TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

▶ ENTRE OUTROS

WhatsApp (11) 3183-0722



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

▶ Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);

▶ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);

▶ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!

▶ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

● Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;

● Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²).

● Corte de árvore sem autorização: R\$701,96